



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

Canoinhas-SC (47) 3622-3804


REQUERIMENTO nº 362/2017

APROVADO

Discussão

Em 10 / 07 / 2017

Excelentíssimo Senhor
Wilmar Sudoski
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas


Presidente
Wilmar Sudoski

O Vereador abaixo assinado após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Gilberto dos Passos** e ao senhor **Dário Gravi Gonçalves**, Diretor do Detracan, expondo e solicitando o que segue.

Considerando que a resolução número 303/2008, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), regulamentou o Estacionamento Vaga Especial.

Considerando que em Canoinhas foi aprovada a Lei 4640/2010 que DISPÕE SOBRE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS, MEDIANTE REMUNERAÇÃO TARIFÁRIA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sendo que o art. foi alterado pela lei 4794/2011.

Considerando que no CARTÃO ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL, expedido pelo DETRACAM, consta nas Regras de Utilização, item 4, in verbis.

[...] esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito e pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão de Estacionamento [...].

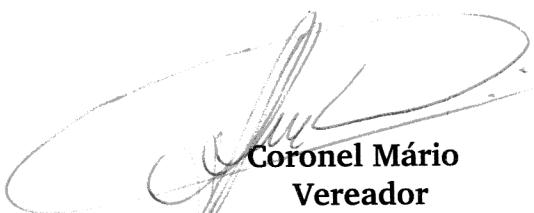
Diante do exposto solicito:

1) Que seja confeccionado novo cartão de Estacionamento de Vaga Especial, suprimindo a parte que se refere à obrigatoriedade da utilização do Cartão de Estacionamento.

2) Que a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal, de ampla publicidade através de sua página e meios de comunicação, da não obrigatoriedade da colocação do Cartão de Estacionamento pago, pelas pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais.

3) Que seja notificada a empresa SERMOG, responsável pelo Estacionamento Rotativo, da alteração da Lei.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 10 de julho de 2017.


Coronel Mário
Vereador